

**LEI Nº. 2.340/2019****Data: 03 de dezembro de 2019**

Súmula: Abertura de crédito adicional especial, inclusão no PPA 2018-2021 e LDO 2019 destinado a aplicação de recursos do SEDU para aquisição de um veículo para o setor administrativo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizada a proceder abertura de crédito adicional especial para aplicação de recursos do SEDU e recursos próprios do município para aquisição de um veículo para o setor administrativo no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), mediante a inclusão de despesa, com a seguinte classificação orçamentária:

05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
05.02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
05.02.04	ADMINISTRAÇÃO		
05.02.04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
05.02.04.122.0003	ADMINISTRAR COM SOLUÇÃO		
05.02.04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO		
449052 1752 871	Equipamentos e material permanente	R\$	60.000,00
449052 1000 83	Equipamentos e material permanente	R\$	10.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficam utilizados os seguintes recursos:

- a) Excesso de arrecadação (art. 43, § 1, Inciso II, Lei 4.320/64) no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais):

Fonte do convênio – 1752 - SEDU-	R\$ - 60.000,00
----------------------------------	-----------------

b) Redução de dotação orçamentária (art. 43, § 1, Inciso III, Lei 4.320/64) no valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais) conforme segue:

02.01.04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
337041 1000 15	Contribuições	R\$	10.000,00

Artigo 3º - Fica autorizada a incluir meta e prioridade na Lei Municipal nº. 2.223 de 11.12.2017, que dispõem sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e dá outras providências, com a seguinte redação:

**Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias**

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação da Ação	Exercício 2019 Valor R\$
0003 / 05 / 02	2.008 – Manutenção dos serviços de administração	70.000,00

Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas

Código da Ação	Projeto/Atividade - Ação	Metas 2019 – Valor R\$
2.008	Manutenção dos serviços de administração	70.000,00

Artigo 4º. – Fica autorizada a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº. 2.264/18 de 30.11.2018 que dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Ações	Produto - Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira R\$	Recurso
2.008 – Manutenção dos serviços de administração	Veículo	01	60.000,00 10.000,00	Convênio SEDU Próprio do Município

Artigo 5º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2019.


Sueli Terezinha Wanderbrook
PREFEITA MUNICIPAL

